

**Ata n.º 2/2025**

da

Reunião Plenária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco realizou-se pelas nove horas, na Sala do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a reunião do Conselho Pedagógico, presidida pelo Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas, conforme o disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Estiveram presentes, na qualidade de membros docentes:

Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas, Prof.ª Doutora Ana Soares Pinto, Prof. Doutor Paulo Alves Pardal, Prof.ª Doutora Madalena Perestrelo de Oliveira, Prof.ª Doutora Heloísa Oliveira (a partir das 10h15), Prof.ª Doutora Raquel Franco, Dr. João Matos Viana, Dr. Gonçalo Fabião e Dr. João Pinto Ramos (até às 10h30).

Na qualidade de membros discentes:

Carolina Carreiro Alves, João Maria Catarino, Laura Rodrigues, Martim Dantas, Francisco Dray, Dr. Alexandre Kreutz, Holdair Lopes, Dr. Ana Miranda, Ana Prado, Dra. Samantha Whoga.

Esteve igualmente presente, como membro convidado, o Vogal do Pedagógico da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Sancho Miedzir, sem direito de voto, por força do disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Como Ordem de Trabalhos, constavam os seguintes pontos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)
2. Aprovação da ata da reunião anterior
3. Calendário das reuniões
4. Práticas Pedagógicas – Inquéritos Pedagógicos
5. Licenciatura
6. Mestrado e Doutoramento
7. Queixas Pedagógicas
8. Requerimentos

### **1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)**

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico começou por cumprimentar o plenário. Não foi discutido nenhum assunto neste ponto.

Passou-se à ordem do dia seguinte.

### **2. Aprovação da ata da reunião anterior**

A aprovação da ata contou com dois contributos retificativos da ata anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

### **3. Calendário das reuniões**

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico fez uma nova proposta de calendário ao Plenário, que foi aprovado por unanimidade, que se junta como Anexo I.

Transitou-se para a ponto seguinte da ordem do dia.

### **4. Práticas Pedagógicas – Inquéritos Pedagógicos**

O presente ponto foi iniciado às dez horas e quinze minutos, momento em que a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira entrou na reunião. Começou por fazer um ponto de situação quanto a alguns dos problemas levantados na reunião Plenária anterior, nomeadamente o aditamento ao contrato mencionado na ata número um, que já se encontra resolvido. Mais, informou que atualmente está em curso o tratamento estatístico dos inquéritos do segundo semestre do ano passado, prevendo-se que os resultados sejam discutidos na Reunião Plenária de abril.

No que concerne aos inquéritos pedagógicos do primeiro semestre, informou que já está a decorrer o inquérito pedagógico destinado aos alunos das turmas em inglês, fruto de uma deliberação do Conselho Pedagógico. Considerando que alguns docentes ministram maioritariamente aulas em inglês, a não realização destes inquéritos podia comprometer a abrangência dos inquéritos pedagógicos.

Adicionalmente, para os restantes estudantes da Faculdade de Direito os inquéritos pedagógicos terão início em março, permitindo aos alunos refletir sobre a época de avaliação. Consequentemente, os inquéritos relativos ao segundo semestre realizam-se em agosto e setembro de 2025.

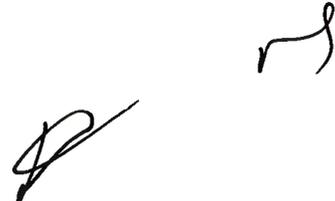
Para os estudantes Erasmus, os inquéritos vão continuar a ser feitos mais cedo: desde meados de dezembro, já que a maioria destes alunos não realiza exames finais. Esta decisão foi tomada em concordância com o Gabinete de Erasmus, visando maximizar a participação pelos estudantes que estudam na Faculdade ao abrigo do programa.

Quanto ao mais, foi reportado que a plataforma Fénix continua a apresentar um erro que permite ultrapassar a obrigatoriedade de resposta aos inquéritos, situação que já foi reportada às instâncias competentes da Reitoria.

A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira comentou os resultados dos inquéritos pedagógicos, em análise na presente reunião Plenária.

Em face dos resultados, e por haver Docentes com avaliação pedagógica negativa, o Conselho Pedagógico a Comissão das Práticas Pedagógicas propôs o seguinte procedimento:

- i. Que seja constituído um Grupo composto por dois docentes e dois alunos com a missão de auscultar os alunos da(s) turma(s) em causa e produzir um Relatório que inclua informação sobre os motivos que, no entendimento dos discentes, conduziram à avaliação negativa obtida. Esse grupo será composto, em princípio, por elementos da Comissão. Contudo, sempre que haja uma situação de conflito de interesses, ou outra que o aconselhe atendendo aos objetivos da atividade, os membros da Comissão são substituídos por outros membros do Conselho Pedagógico.
- ii. Que os alunos da(s) turma(s) em causa sejam convidados, por email dos membros do Grupo enviado pelos Serviços da Faculdade, a comparecer numa sessão, a decorrer numa determinada data e hora, tendo em vista a referida auscultação. Os membros discentes da Comissão promovem também a participação por meios informais. A identidade dos alunos que compareçam e a sua integração na(s) turma(s) em causa é confirmada pelos Serviços da Faculdade, sendo, contudo, garantido o anonimato na sessão de auscultação.
- iii. Que o Relatório produzido inclua uma descrição resumida das observações transmitidas e propostas de ação, em aplicação do artigo 8.º do Regulamento de elaboração, análise e divulgação de inquéritos de



avaliação do desempenho pedagógico dos docentes. O Relatório em causa é transmitido ao docente, sendo aplicável o disposto nos artigos 5.º (audição do docente), 7.º (divulgação de resultados) e 9.º (dados pessoais e dever de sigilo) do Regulamento.

A proposta foi discutida, tendo sido referido pela Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto a necessidade de se assegurar o direito de audição dos Docentes, e indagado o Conselheiro Francisco Dray quanto tempo demorará o procedimento a ser levado a cabo.

Em resposta, a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira transmitiu que o objeto principal do relatório é a averiguação dos resultados pelos professores e que se prevê que o procedimento proposto demore um mês, bem como que vão ser aplicadas as mesmas regras dos relatórios qualitativos, incluindo o direito de audiência dos docentes e a comunicação aos Regentes no caso de aulas práticas da Licenciatura

A proposta foi aprovada por unanimidade, com inclusão no ponto iii) do direito de audiência dos Docentes.

Passou-se à segunda proposta que tratava a identificação dos docentes a incluir no procedimento recém-aprovado, concernente aos resultados pedagógicos do primeiro semestre do ano letivo 2023/2024.

Antes da votação o Conselheiro Francisco Dray partilhou que considera imperioso ser feita a auscultação dos alunos que responderam aos inquéritos no ano letivo de 2022/2023, nas situações de avaliação negativa, por haver um novo método, mais eficaz. O Vogal do Pedagógico Sancho Miedzir pronunciou-se em concordância com a proposta.

A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto referiu a dificuldade de o fazer tendo em conta o tempo decorrido desde então, comprometendo o apuramento da razão dos resultados.

A proposta com os nomes dos Docentes a incluir na avaliação qualitativa foi aprovada por unanimidade, incluindo todos os docentes com classificações pedagógicas negativas (<3,5).



M  
A

Quanto às propostas de apreciação das pronúncias dos docentes em sede de audiência prévia, todas as respostas foram aprovadas por maioria com uma abstenção, sendo deliberado comunicá-las aos respetivos Docentes.

Terminada a discussão e votação das propostas da Comissão especializada, aproveitou o Senhor Presidente do Conselho para referir que os inquéritos pedagógicos podem ser utilizados para decidir a renovação de contrato com os docentes, mas que, para os professores de carreira tal análise não está, ainda, prevista no regulamento da Universidade de Lisboa.

Em contraponto, referiu a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto que no grupo das jurídico-políticas, no caso da contratação dos assistentes convidados, é preciso um parecer do Regente, que poderá ter em conta a avaliação pedagógica. A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira referiu que o Conselho Pedagógico deve proactivamente propor uma alteração ao regulamento de avaliação dos docentes para que se contabilize efetivamente os resultados inquéritos pedagógicos em conformidade com o previsto no regulamento de avaliação de docentes da Universidade de Lisboa

No final do ponto, o Presidente do Conselho Pedagógico referiu que deveriam ser implementadas ferramentas de barramento na resposta à pergunta dos inquéritos pedagógicos relativa às frequências nas unidades curriculares optativas que não as realizam. Esta posição foi acompanhada pela Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Heloísa Oliveira, mencionando, contudo, que tal é uma questão cuja resolução depende de alterações técnicas na plataforma que só a Reitoria pode determinar.

Terminado o debate a fazer nesta sede, avançou-se para a ordem do dia seguinte.

## 5. Licenciatura

Iniciou-se o ponto seguinte.

Começou o Conselheiro Francisco Dray por comunicar, em nome dos alunos da licenciatura, preocupação quanto ao horário das orais de melhoria e de passagem, o que compromete a assiduidade de muitos alunos, especialmente, os que não são de Lisboa, instando à Divisão Académica que marque as provas durante o horário laboral de dia.



O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico tomou da palavra para clarificar que são os docentes que ministram as provas orais quem propõe o horário, logo, é uma situação alheia à Divisão Académica, que neste campo não tem autonomia.

Em tom de resposta, o Conselheiro Francisco Dray mencionou situações que apurou de terem sido marcados turnos com início às vinte horas e trinta minutos.

Ainda assim, o Senhor Presidente, reafirmou que a definição dos horários é independente da Divisão Académica, que não tem competências nesse plano.

A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Madalena Perestrelo constatou, neste âmbito, que a marcação de horários tardios, muitas vezes, é por motivos de impossibilidade de as iniciar mais cedo. Ainda assim, é uma situação que pode ser resolvida informalmente, entrando os alunos diretamente em contacto com os docentes, não merecendo tomada de posição do Conselho Pedagógico.

A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto interveio para instar à importância da flexibilidade por parte dos Docentes e Alunos. A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto citou o artigo 30.<sup>o</sup> do Regulamento para reiterar que o Conselho Pedagógico e o Serviço Académico não têm competência para impor a marcação de provas orais dentro dos horários dos turnos das aulas, pelo que qualquer iniciativa do Conselho Pedagógico, incluindo uma recomendação, não poderia ter efeitos vinculativos. Uma recomendação não pode contrariar uma disposição do Regulamento de Avaliação

Para terminar este assunto, o Conselheiro Francisco Dray ficou incumbido de apurar todas as situações em que foram marcadas orais tardiamente, propondo que isto fosse uma discussão a ter em conta na Comissão do Regulamento de Avaliação.

Mais referiu a importância de serem marcadas provas orais dentro dos turnos, que depois de ultrapassados não é possível desmarcar, como era prática, especialmente na época de Covid. A Conselheira Carolina Alves informou que as respostas da Divisão Académica relativas à desmarcação de orais depois de ultrapassado o turno são díspares.

Noutra instância, o Conselheiro Francisco Dray levantou um problema que lhe foi comunicado relativo à alternância do horário, no pós-laboral, que inicia sempre com aulas teóricas, ao invés de alternar entre aulas teóricas e práticas, como é feito no turno diurno.

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico respondeu que a escolha cabe sempre aos Docentes mais antigos, que são os Regentes.

O Conselheiro Dr. Gonçalo Fabião adicionou que o presente horário de pós-laboral é o que menos prejudica os alunos, por, por vezes, não ser possível estarem às dezoito horas na Faculdade. No mesmo sentido pronunciou-se a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Madalena Perestrelo.

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico terminou o ponto com duas notas. Em primeiro lugar, pediu que, por motivos de sobrecarga de trabalho da Divisão Académica, que todas as situações para resolução junto da Divisão Académica lhe fossem reportadas para serem por ele tratadas. Mais pediu que os Conselheiros informem os discentes que ainda não têm a nota de exame que se dirijam à Divisão Académica, para averiguar se não tratará de situações em que os exames estão por identificar, por má aposição do código alfanumérico.

Finalmente, o Conselheiro Francisco Dray informou que foram marcadas duas provas orais em fraude ao regulamento, num turno para as onze horas, o outro para as onze horas e um minuto, ambos com o limite de alunos.

Não havendo mais nenhuma questão a tratar, o ponto foi encerrado.

## **6. Mestrado e Doutoramento**

A Conselheira Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto começou por informar que a Comissão só irá reunir no mês de fevereiro.

Informou que já estão abertas as inscrições à primeira fase dos mestrados e doutoramentos. Houve uma antecipação da data da primeira fase para os dias três a vinte e oito de fevereiro. A segunda fase decorrerá entre os dias vinte e oito de abril e catorze de maio e a terceira entre os dias quinze e trinta de junho, que só abrirá se ainda houver vagas disponíveis.

A razão de ser desta antecipação é a organização das aulas em tempo útil, nomeadamente considerando o interesse dos estudantes estrangeiros e a dificuldade de obtenção dos vistos. Instou a que os alunos que ainda não terminaram a licenciatura se inscrevam, ficando aceites provisoriamente. A convocação em inscrição definitiva fica dependente da conclusão da licenciatura e dos demais requisitos à admissão.

A seriação é feita com a média que tenham ao momento da inscrição. Os Candidatos externos à Faculdade têm de apresentar um comprovativo das notas, sob pena de os alunos serem seriados com a classificação de dez valores. Os Alunos das Faculdade não o têm de fazer, como consta do Despacho 12/2025. A Conselheiro Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Soares Pinto instou à importância da nota de rodapé número 4 do Despacho 12/2025. O requerimento para a inscrição nos mestrados é feito no Fénix.

O Vogal do Pedagógico, Sancho Miedzir, nesta sequência propôs que se fizesse uma publicação para divulgar esta informação.

Avançou-se para o ponto seguinte.

### **7. Queixas pedagógicas**

O Conselheiro Prof. Doutor Paulo Alves Pardal informou que foi apresentada uma reclamação relativamente à queixa n.º 5. Sobre esta queixa informou que o Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade o respetivo arquivamento por "falta de legitimidade de iniciativa" (Ata n.º 8/2024, pág. 10) e que mais tarde tomou conhecimento da "desistência de reclamação da decisão proferida quanto à queixa n.º 5" (Ata n.º 9/2024, pág. 5)

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Queixas Pedagógicas propõe informar o Autor do pedido do seguinte:

1. A queixa pedagógica n.º 5 foi objeto de arquivamento, conforme Ata do Conselho Pedagógico n.º 8/2024;
2. Posteriormente, o Conselho Pedagógico tomou conhecimento da desistência da reclamação da decisão proferida quanto à referida queixa pedagógica n.º 5, conforme Ata do Conselho Pedagógico n.º 9/2024.

A proposta da Comissão Permanente de Queixas Pedagógicas foi aprovada por unanimidade.

### **8. Requerimentos**

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico iniciou o ponto constatando que houve um requerimento, enviado pelo Secretariado dos Órgãos, com Despacho do Senhor Diretor, que segue transcrito na presente Ata.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

“Requer-se acesso em inteiro teor de todas as queixas pedagógicas do Conselho Pedagógico do ano de 2024. Pode ser na versão anonimizada, desde que seja indicado o docente o relator.”

O requerimento foi discutido na Comissão Permanente, em que foi decidido apresentar ao Plenário uma proposta de resposta, que vai no sentido de informar que todos os processos apreciados pelo Conselho Pedagógico constam das atas, que se encontram publicadas.

O Conselheiro Dr. Gonçalo Fabião propôs que o Conselho Pedagógico não respondesse, visto não ter competência de resposta, propondo ser remetido para a Direção, sob pena de ser aberto um precedente que não se coaduna com as competências do Conselho. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Chegados ao ponto final da Ordem do Dia e não havendo requerimentos adicionais a fazer, encerrou o Senhor Presidente do Conselho a reunião, cerca das doze horas.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

(Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas)

O Secretário,

(João Maria Catarino)



*Handwritten signature*

## **Calendário do Conselho Pedagógico**

### **Reuniões Plenárias**

6 de Fevereiro, 9h00 (5.<sup>a</sup> feira)

5 de Março, 14h00 (4.<sup>a</sup> feira)

3 de Abril, 9h00 (5.<sup>a</sup> feira)

7 de Maio, 14h00 (4.<sup>a</sup> feira)

5 de Junho, 9h00 (5.<sup>a</sup> feira)

2 de Julho, 14h00 (4.<sup>a</sup> feira)

### **Comissão Permanente (reunião de 1h00)**

29 de Janeiro, 14h00

26 de Fevereiro, 14h00

26 de Março, 14h00

30 de Abril, 14h00

28 de Maio, 14h00

25 de Junho, 14h00